

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA

CNPJ: 52406329000150

Rua Baruel - Vila Costa , Suzano

TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA.

CNPJ:52406329001556

IE:202390707

Rodovia BR-324 - Granjas R. Presidente Vargas , Salvador

Viação: **TRANSPORTADORA TURIS** Classe: **SEMILEITO**Origem: **Salvador, BA - Rodoviária**Destino: **Rio de Janeiro, RJ - Novo Rio**Data: **26/06/2026** Horário: **10:00** Poltrona: **8** Plataforma: **40**Linha: **SALVADOR (BA) - RIO DE JANEIRO (RJ)**Tipo de viagem: **3**Prefixo: **.BARJ0213027**

Passageiro: Jorge Rober Tavares da Silva

Documento: 89725662768

Tipo de desconto: 0

Tarifa	643.32
Pedágio	8.53
Taxa de embarque	8.63
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	660.48
Desconto	301.07
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>359.41</b>

Forma de pagamento	Dinheiro
Valor pago R\$	359.41
Troco	0.00



BP-e n: **54001** - Série: **947**  
 Protocolo de autorização:  
 Data de autorização: **30/11/-0001 00:00:00**  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>  
 2926 0652 4063 2900 1556 6394 7000 0540 0120 0054 0020

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 0

## DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

## BILHETE DE EMBARQUE

TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA

CNPJ: 52406329000150

Rua Baruel - Vila Costa , Suzano

TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA.

CNPJ:52406329001556

IE:202390707

Rodovia BR-324 - Granjas R. Presidente Vargas , Salvador

Viação: **TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA.**

Serviço:

Classe: **SEMILEITO**Origem: **Salvador, BA - Rodoviária**Destino: **Rio de Janeiro, RJ - Novo Rio**Data: **26/06/2026** Horário: **10:00** Poltrona: **8** Plataforma: **40**Linha: **SALVADOR (BA) - RIO DE JANEIRO (RJ)**Tipo de viagem: **3**Prefixo: **.BARJ0213027**Passageiro: **Jorge Rober Tavares da Silva**Documento: **89725662768**Tipo de desconto: **0**Localizador: **54001**

Tarifa	643.32
Pedágio	8.53
Taxa de embarque	8.63
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	660.48
Desconto	301.07
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>359.41</b>

Forma de pagamento	Dinheiro
Valor pago R\$	359.41
Troco	0.00



Utilize este código para  
acessar a área de embarque

199111866059